



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

1814

- DECRETO No. 572, DE 20 DE MARÇO DE 1.997 -

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

ARTIGO 1o. - Fica criado um ponto de táxi na Rua
Francisco José de Lima, mais
precisamente defronte a E.E.P.S.G. "Cap.
Bernardo Ferreira Machado", nesta
Cidade, com capacidade para 06 (seis)
veículos.

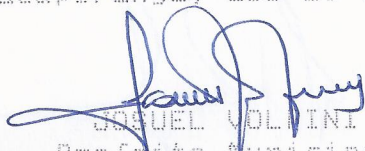
PARAGRAFO UNICO - Havendo conveniência e o interesse
público devidamente justificado,
poderá o Poder Executivo aumentar o
número de vagas no ponto criado por
este Decreto.

ARTIGO 2o. - O preenchimento das 6 (seis) vagas criadas
se dará por transferência dos atuais
concessionários dos pontos situados à
Praça Gaspar Paulo Mayer e Rua Miguel
Abu-Yaghi, ficando os pontos mantidos
para futuras concessões, caso existam
interessados.

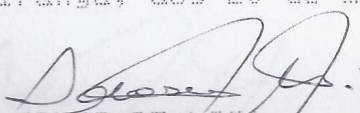
ARTIGO 3o.- Os concessionários das vagas dos pontos ora
criados, obedecerão os critérios e demais
disposição contidas na Lei No. 86, de
14/10/85.

ARTIGO 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de março de
1.997.


JOSEUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de março de
1.997.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depart. de Adm./Finanças